



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	9
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.740, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da Sra. **ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, previsto na Portaria nº 18.426, de 12 de julho de 2023, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de dezembro de 2023 a 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.741, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. CECÍLIA RODRIGUES ALVES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da Sra. **CECÍLIA RODRIGUES ALVES**, previsto na Portaria nº 18.427, de 12 de julho de 2023, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 30 de dezembro de 2023 a 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.742, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. LAIRA LETÍCIA ANTÔNIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da Sra. **LAIRA LETÍCIA ANTÔNIO**, previsto na Portaria nº 18.429, de 12 de julho de 2023, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 06 de janeiro a 03 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2024. São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.743, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de monitoramento e avaliação, de acordo com o artigo 2º, XI, da Lei nº 13.019/2014, para monitorar e avaliar a execução do Chamamento Público nº 01/2024.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão sem remuneração para monitorar e avaliar a execução do Chamamento Público nº 01/2024.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes;
Renata de Cássia da Silva Pedrosa; e
Sandra Regina Ferreira Ramos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 3 de 11

designada pela Portaria 18.709/2024 comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão eletrônico nº 65/2023 – cujo objeto refere- Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de Kit Lanche para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste.

Foram adjudicados para o fornecedor Nutrite Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 10.364.908/0001-38 os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	COTA %	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	75	KIT LANCHE CONTEENDO: 01 BARRA DE CEREAL - ZERO AÇÚCAR, PESO LÍQUIDO DE 20 A 25 G, SABOR CHOCOLATE E BANANA, COM EMBALAGENS CONTEENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INORMAÇÕES NUTRICIONAIS; 01 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA TIPO PET DE 500 A 510ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE; 01 BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, PESO LÍQUIDO DE 24 A 27 G, AS EMBALAGENS DEVEEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; 01 NÉCTAR DE FRUTA, SABORES: MANGA, LARANJA, GOIABA, PÊSSEGO, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONTEENDO AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 ML, COM VALIDADE DE 24 MESES; UMA SACOLA PARA EMBALAGEM PERSONALIZADA.	11.250,00	KIT	R\$ 11,20	R\$ 126.000,00
2	25	KIT LANCHE CONTEENDO: 01 BARRA DE CEREAL - ZERO AÇÚCAR, PESO LÍQUIDO DE 20 A 25 G, SABOR CHOCOLATE E BANANA, COM EMBALAGENS CONTEENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INORMAÇÕES NUTRICIONAIS; 01 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA TIPO PET DE 500 A 510ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE; 01 BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, PESO LÍQUIDO DE 24 A 27 G, AS EMBALAGENS DEVEEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; 01 NÉCTAR DE FRUTA, SABORES: MANGA, LARANJA, GOIABA, PÊSSEGO, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONTEENDO AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 ML, COM VALIDADE DE 24 MESES; UMA SACOLA PARA EMBALAGEM PERSONALIZADA.	3.750,00	KIT	R\$ 11,20	R\$ 42.000,00
TOTAL						R\$ 168.000,00

E eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde - SMS, HOMOLOGO o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 18 de janeiro de 2024.

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde - SMS

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 03/24; PE=74/2023; CA: Centroeste Carnes e Derivados LTDA; O= Sistema de registro de preços para para futura e eventual aquisição de Carnes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V= R\$ 3.244.439,43 (três milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). P= 12 (doze) meses DA=18 de janeiro de 2024.

Nº 03/24; PE=74/2023; CA: J&A COMERCIAL DO BRASIL ME; O= Sistema de registro de preços para para futura e eventual aquisição de Carnes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V= R\$ 434.390,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). P= 12 (doze) meses DA=18 de janeiro de 2024.

Nº 03/24; PE=74/2023; CA: Prime Industria e Comércio de Carnes LTDA; O= Sistema de registro de preços para para futura e eventual aquisição de Carnes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V= R\$ 432.536,06 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos). P= 12 (doze) meses DA=18 de janeiro de 2024.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 213/2023; CA= Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda Me; PE= 72/2023; O= Aquisição de equipamento topográfico consistente em receptor GNSS/RTK com base e rover, com software e acessórios inclusos para atender as necessidades do setor de topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações contidas no termo de referência; V= R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais); P= 120 (cento e vinte) dias; D= 04 de dezembro de 2023. Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 4 de 11

214/2023; CA= Power Sound Locações e Eventos Ltda EPP; PP= 08/2023; O= Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cobertura (tendas), banheiros químicos e jogos de mesas e cadeiras, para os eventos de pequeno, médio e grande porte da agenda cultural, esportiva, turística e de saúde do município de São José do Rio Pardo - SP, por um período de 12 (doze) meses, com montagem e desmontagem da infraestrutura, equipamentos, decoração, mão de obra e materiais, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência; V=LOTE 3 - Item 1 Tendras 10x10 com pé direito de 8m com cobertura piramidal em lona de PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimfofo. Cristal. - QUANT. DIAS (58) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$2.200,00 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$127.600,00 / Item 2 Tendras 5x5 com pé direito de no mínimo 2,70 m com cobertura piramidal em lona de PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimfofo. cristal. - QUANT. DIAS (14) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$900,00 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$12.600,00 / Item 3 Tendras 4x4 com pé direito de no mínimo 2,70 m com cobertura piramidal em lona de PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimfofo. cristal. - QUANT. DIAS (154) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$700,00 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$107.800,00. Totalizando para esse lote o valor de R\$248.000,00. LOTE 4 - Item 1 Jogos de mesas - Eventos de médio porte 150 jogos de mesas e cadeiras com ou sem apoio de braços em plástico ou metal, preferencialmente brancas, duráveis e certificadas pelo INMETRO - QUANT. DIAS (14) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$2.500,00 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$35.000,00 / Item 2 Jogos de mesas - Eventos de pequeno porte 50 jogos de mesas e cadeiras com ou sem apoio de braços em plástico ou metal, preferencialmente brancas, duráveis e certificadas pelo INMETRO - QUANT. DIAS (3) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$1.000,00 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$3.000,00. Totalizando o valor desse lote de R\$38.000,00. LOTE 5 - Item 1 Banheiros químicos Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável - QUANT. DIAS (248) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$300,00 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$74.400,00 / Item 2 Banheiros químicos - PNE Cabine sanitária química PNE, individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável - QUANT. DIAS (20) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$600,00 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$12.000,00. Totalizando o valor desse lote de R\$86.400,00; P= 365 dias; D= 01 de dezembro de 2023. Nº 215/2023; CA=Comercial Locação e Eventos LT Ltda Me; PP= 08/2023; O= Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de segurança e guarda vidas, para os eventos de pequeno,

médio e grande porte da agenda cultural, esportiva, turística e de saúde do município de São José do Rio Pardo - SP, por um período de 12 (doze) meses, com montagem e desmontagem da infraestrutura, equipamentos, decoração, mão de obra e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência; P= 365 dias; V= LOTE 6 - Item 1 Segurança - Prestação de serviço temporário de equipe de apoio e orientação, para atenderem serviços de camarim, trânsito de pessoas e organização antes, durante e após as atrações. Alimentação e hospedagem dos mesmos (se necessário) por conta da empresa contratada. (50% homens e 50% mulheres) - QUANT/ HORAS (2.996H) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$30,00 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$89.880,00. LOTE 7 - Item 1 Bombeiro Civil - Guarda-Vidas - Prestação de serviço temporário de brigadistas (50% homens, 50% mulheres). Uniformizados com documentação / credenciamento em dia, para atuar na área de segurança civil, prevenção, combate a pânico e incêndio nos eventos, prestação de primeiros socorros em caso de emergência e acidentes aquáticos, com funções de acordo com a lei. - QUANT/ HORAS (558H) - VALOR UNIT. DO LOTE - R\$26,87 - VALOR TOTAL DO LOTE - R\$14.993,46; DA= 01 de dezembro de 2023. Nº 216/2023; CA= VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA; CR= 02/2023; O= Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e atividades complementares a serem prestados necessariamente por intermédio de agência; V=R\$ 1.945.495,95 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; D= 06 de dezembro de 2023. Nº 217/2023; CA= CONSULTISTA SERVIÇOS DE COONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA; O= Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Contingência (PLANCON) para o município de São José do Rio Pardo, em conformidade à política nacional de proteção e defesa civil lei federal nº. 12.608/2012 e demais legislações vigentes; V= R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); P= prazo de execução será de 60 (sessenta) dias; D= 06 de novembro de 2023. Nº 218/2023; CA= VIAÇÃO LIMA & LIMA LTDA EPP; IX= 102/2023; O= Aquisição de passes escolares: para os alunos matriculados na Rede Estadual e Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, acima de 12 (doze) anos - Resolução SE Nº 27, de 9-5-2011, Artigo 3º, para atender aos alunos matriculados no projeto Emprega Rio Pardo, instituído através da Lei Municipal nº 5.781, de 30 de julho de 2021 e para famílias que apresentam vulnerabilidades sociais acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social; V= O valor estimado do presente contrato foi formulado da seguinte maneira: à Secretaria Municipal da Educação, considerando a estimativa de 1500 alunos, serão adquiridos 3000 passes (ida/volta) por mês, sendo que o valor atual do passe segundo o Decreto nº 6.812 de 20 de dezembro de 2021 é de, R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), totalizando R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) por dia e R\$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/01/2024 às 17:27:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d47-b098-0d7c-5014>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 5 de 11

2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais) até 31/12/2024, sendo considerado 200 (duzentos) dias do calendário escolar. Para à Secretaria Municipal de Gestão Pública, serão utilizados 43.000 passes que multiplicados pelo valor R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) totalizam R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais). E à Secretaria de Assistência e Inclusão estimasse a aquisição de 5160 passes que serão utilizados por média de 430 passes/mês nos Serviços referenciados a SAIS por um período de 12 meses, totalizando R\$ 21.156,00 (vinte um mil cento e cinquenta e seis reais). Sendo o total estimado para essas secretarias de R\$ 2.657.456,00 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); P= Este contrato vigorará por um período de 02 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024; D= 11 de dezembro de 2023. Nº 219/2023; CA= CPTI - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS E INDUSTRIAIS; TP= 20/2023; O= Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Concepção e Viabilidade técnico-econômico-financeira para novo Polo Industrial do município de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); P=12 (doze) meses; DA= 14 de dezembro de 2023. Nº 220/2023; CA= COMDERP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; DP= 09/2023; O= Prestação de serviços no Cemitério Municipal de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= Quantidade 05, Cargo Pedreiro/Sepultador, Valor Mensal R\$5.387,42, Valor Total R\$26.937,08 / Quantidade 01, Cargo Operador de Roçadeira Manual, Valor Mensal R\$5.374,18, Valor Total R\$5.374,18 / Quantidade 01, Cargo Servente de Pedreiro, Valor Mensal R\$5.387,42, Valor Total R\$5.387,42 / Quantidade 01, Cargo Auxiliar Administrativo, Valor Mensal R\$5.647,17, Valor Total R\$5.647,17. Total Mensal: R\$43.345,84. Total por 12 meses: R\$520.150,08; DA= 12 de dezembro de 2023. Nº 221/2023; CA= Speed Comércio Serviços e Locações Ltda Me; PP= 11/2023; O= Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas de som, iluminação, palco e gradil para os eventos de pequeno, médio e grande porte da agenda cultural e turística do município de São José do Rio Pardo - SP, por um período de 12 (doze) meses, com montagem e desmontagem da infraestrutura, equipamentos, decoração, mão de obra e materiais, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência; V= Lote 01 - item 1 - EQUIPAMENTOS F.O.H - LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA OS EVENTOS DE GRANDE PORTE - Unidade (dia) - Quantidade (9) - VALOR UNITÁRIO R\$10.000,00 - VALOR TOTAL R\$90.000,00 / item 2 - EQUIPAMENTOS F.O.H - locação, montagem e manutenção para os eventos de médio porte com delay - Unidade (dia) - Quantidade (10) - VALOR UNITÁRIO R\$7.000,00 - VALOR TOTAL R\$70.000,00 / item 3 - EQUIPAMENTOS F.O.H - locação, montagem e manutenção para os eventos de médio porte com banda - Unidade (dia) - Quantidade (14) - VALOR UNITÁRIO R\$4.000,00 - VALOR TOTAL R\$56.000,00 /

item 4 - EQUIPAMENTOS F.O.H - locação, montagem e manutenção para os eventos de médio porte sem banda - Unidade (dia) - Quantidade (24) - VALOR UNITÁRIO R\$3.000,00 - VALOR TOTAL R\$72.000,00 / item 5 - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS AO AR LIVRE - Unidade (dia) - Quantidade (3) - VALOR UNITÁRIO R\$21.000,00 - VALOR TOTAL R\$63.000,00 / item 6 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Apresentações de música de grande porte - locação, montagem e manutenção durante os dias do evento - Unidade (dia) - Quantidade (9) - VALOR UNITÁRIO R\$8.000,00 - VALOR TOTAL R\$72.000,00 / item 7 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE - Unidade (dia) - Quantidade (4) - VALOR UNITÁRIO R\$9.000,00 - VALOR TOTAL R\$36.000,00 / item 8 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Apresentações de música de médio porte - Unidade (dia) - Quantidade (15) - VALOR UNITÁRIO R\$5.000,00 - VALOR TOTAL R\$75.000,00 / item 9 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Apresentações de música de pequeno porte - Unidade (dia) - Quantidade (8) - VALOR UNITÁRIO R\$4.000,00 - VALOR TOTAL R\$32.000,00 / item 10 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE - Unidade (dia) - Quantidade (5) - VALOR UNITÁRIO R\$7.000,00 - VALOR TOTAL R\$35.000,00 / item 11 - PAINÉL DE LED - locação, montagem e manutenção durante os dias do evento - Unidade (dia) - Quantidade (12) - VALOR UNITÁRIO R\$5.000,00 - VALOR TOTAL R\$60.000,00 / item 12 - GERADOR locação, montagem e manutenção durante os dias do evento - Unidade (dia) - Quantidade (5) - VALOR UNITÁRIO R\$4.000,00 - VALOR TOTAL R\$20.000,00. Totalizando para esse lote o valor de R\$681.000,00. Lote 02 - item 1 - PALCO GRANDE - APRESENTAÇÕES DE MÚSICA - LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO: MEDINDO 12,00L X 10,00P X 1,50A METROS - Unidade (EVE) - Quantidade (2) - VALOR UNITÁRIO R\$25.000,00 - VALOR TOTAL R\$50.000,00 / item 2 - PALCO MÉDIO - MEDINDO 08,00L X 06,00P X 1,50A METROS - Unidade (EVE) - Quantidade (6) - VALOR UNITÁRIO R\$7.000,00 - VALOR TOTAL R\$42.000,00 / item 3 - PALCO PEQUENO - MEDINDO 04,00L X 03,00 C X 0,60A - Unidade (EVE) - Quantidade (6) - VALOR UNITÁRIO R\$5.000,00 - VALOR TOTAL R\$30.000,00 / item 4 - CAMAROTE - Unidade (EVE) - Quantidade (2) - VALOR UNITÁRIO R\$29.750,00 - VALOR TOTAL R\$59.500,00 / item 5 - GRADIL - LOCAÇÃO E MONTAGEM - Unidade (MT) - Quantidade (2100) - VALOR UNITÁRIO R\$25,00 - VALOR TOTAL R\$52.500,00. Totalizando o valor de R\$234.000,00 para esse lote; P=12 (doze) meses; DA= 26 de dezembro de 2023. Nº 222/2023; CA= GG Serviços Médicos Ltda; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 6 de 11

de Urologia Clínica de acordo com o Termo de Referência; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de Clínica Geral, R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 26 de dezembro de 2023. Nº 223/2023; CA= CFC SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo com o Termo de Referência; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de Clínica Geral, R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 26 de dezembro de 2023. Nº 224/2023; CA= Haldine Nascimento Vieira Gregorini Me; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica de acordo com o Termo de Referência; P=12 (doze) meses; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de Dermatologia, R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por hora trabalhada; DA=27 de dezembro de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Nº=NÚMERO DO TERMO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 03/2023; CA=Speed Comércio Serviços e Locações Ltda; PP= 07/2023; O= Outorga Onerosa de uso de Espaço Físico localizado na Área de Lazer de São José do Rio Pardo, São Paulo - SP, CEP 13720.000, com área total de no mínimo 5.000 metros quadrados, conforme croqui que faz parte integrante do presente procedimento, destinada às atividades de: venda de ingressos para o Camarote, gestão da entrada do público, contratação das atrações musicais, exploração comercial da praça de alimentação e para exploração do bar/camarote, dos eventos de REVEILLON E

CARNAVAL 2024, mediante a outorga de permissão de uso, a título precário, oneroso, intransferível; P=Réveillon de 29 de dezembro de 2023 até 01 de janeiro de 2024; Carnaval de 08 à 13 de fevereiro de 2024; V= Pela ocupação da área que lhe é permissionada, a Permissionária pagará o valor correspondente de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), constante da sua proposta, conforme detalhado a seguir: LOTE 01: Concessão do Réveillon de 2024 - Área de Alimentação Geral - R\$3.910,00 / LOTE 02: Concessão do Réveillon de 2024 - Camarote - R\$2.345,00 / LOTE 03: Concessão do Carnaval de 2024 - Área de Alimentação Geral - R\$15.865,00 / LOTE 04: Concessão do Carnaval de 2024 - Camarote - R\$9.380,00; DA= 12 de dezembro 2023.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 01/2023; CA= METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de janeiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 28 de dezembro de 2023. TA= 08/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 18/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 119.023,19 (cento e dezenove mil vinte e três reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentaria anexa ao processo; DA= 04 de dezembro de 2023. TA= 01/2023; CA= METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de janeiro de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 28 de dezembro de 2023. TA= 18/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente ao repasse de recursos financeiros, destinados à realização de exames de imagem (ambulatorial e de urgência e emergência - Pronto Socorro Municipal, da competência de novembro e dezembro), conforme Plano de Trabalho anexo ao processo; DA= 18 de dezembro de 2023. TA= 21/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 95.032,01 (Noventa e cinco mil, trinta e dois reais e um centavo), para pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico em Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, referente a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS, de 21 de dezembro de 2023; DA= 28 de dezembro de 2023. TA= 20/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 7 de 11

SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 93.492,98 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), para complemento do piso nacional de enfermagem, conforme Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023; DA= 21 de dezembro de 2023. TA= 19/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 19.943,45 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas prioritárias, de média e alta complexidade, conforme Resolução SS nº 174, de 05 de dezembro de 2023; DA= 21 de dezembro de 2023. TA= 01/2023; CA= JUNQUEIRA & DELLA COLETA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2024, e acrescido o valor de R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais) ao valor original; P= 12 (doze) meses; DA= 28 de dezembro de 2023. TA= 03/2023; CA= Banco Mercantil do Brasil S.A; IX= 20/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de dezembro de 2023. TA= 01/2023; CA= Luís Filipe Camacho Braga Santos; IX= 67/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 04 de janeiro de 2024 e encerrando dia 03 de janeiro de 2025; P= 12 (doze) meses; DA= 28 de dezembro de 2023. TA= 07/2023; CA= SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 02 de janeiro de 2024; P= 06 (seis) meses; DA= 28 de dezembro de 2023. TA= 02/2023; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 13/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução contratual por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 02 de janeiro de 2024, encerrando o período de execução em 01/04/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 28 de dezembro de 2023. TA= 01/2023; CA= AGILE CONSTRUTORA LTDA; TP= 33/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 110 (cento e dez) dias, sendo a partir de 31 de dezembro de 2023, encerrando o período de execução em 19/04/2024; P= 110 (cento e dez) dias; DA= 20 de dezembro de 2023. TA= 17/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 94.123,11 (noventa e quatro mil, cento e vinte e três e onze centavos), referente à Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023; DA= 15 de dezembro de 2023. TA= 01/2023; CA= HFH CLINICA MEDICA LTDA EPP; IX= 71/2022; O= Fica alterado o endereço de Rua Dr. Costa Machado nº 573, Bairro: Centro, São José do Rio Pardo - SP, CEP: 13.720-000, para Rua Carlos Botelho, 420, Sala 03, Bairro: Centro, São José do Rio Pardo - SP, CEP:

13.720-000; DA= 12 de dezembro de 2023. TA= 09/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 18/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 27 de dezembro de 2023, encerrando o período de execução em 25/02/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 11 de dezembro de 2023. TA= 02/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 05/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 22 de dezembro de 2023, encerrando o período de execução em 21/03/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 11 de dezembro de 2023. TA= 16/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original 120 procedimentos ambulatoriais de endoscopia digestiva alta em pacientes oncológicos para patologias gástricas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 54.158,47 (cinquenta e quatro mil centos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente à Resolução SS nº 147, de 27 de outubro de 2023, para pagamento complementar referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, competência agosto/2023; DA= 04 de dezembro de 2023. TA= 05/2023; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 28/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 58.655,91 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao processo; DA= 04 de dezembro de 2023. TA= 03/2023; CA= Claudomiro Feltran; DP= 58/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de dezembro de 2023, e fica reajustado o valor mensal do contrato, passando de R\$ 2.848,87 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) a onerar no orçamento de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de dezembro de 2023. TA= 04/2023; CA= ALAN DA COSTA SOUZA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de dezembro de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 6.742,44 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 561,87 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 05 de dezembro de 2023. TA= 01/2023; CA= MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI CAPECCI ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de dezembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de dezembro de 2023. TA= 04/2023; CA= Novaengeval Comércio e Serviços de Engenharia Ltda EPP; TP= 30/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/01/2024 às 17:27:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dcc47-b098-0d7c-5014>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 8 de 11

13 de dezembro de 2023, encerrando o período de execução em 12/03/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 01 de dezembro de 2023. TA= 03/2023; CA= Novaengeval Comércio e Serviços de Engenharia Ltda EPP; TP= 30/2022; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 0179/2022, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de dezembro de 2023, encerrando o período de vigência em 13/12/2024; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de dezembro de 2023. TA= 01/2023; CA= PAMPLONA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de dezembro de 2023. TA= 03/2023; CA= CENTRO ITAJUBENSE DE ANATOMIA PATOLOGICA LIMITADA; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15 de dezembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de dezembro de 2023. TA= 01/2023; CA= PRISCILA MARA DE SORDI LOPES ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de dezembro de 2023. TA= 02/2023; CA= CLINICA DE PSICOLOGIA SAO JOSE DO RIO PARDO LTDA ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de dezembro de 2023. TA= 02/2023; CA= TATIANE IOTTI BRUSQUE SILVÉRIO; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de dezembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de dezembro de 2023. TA= 04/2023; CA= OLGA ADELINA MARTINS SERENO DEUS; IX= 08/2020; O= Fica rerraticado o termo de prorrogação 03/2022, passando a constar o seguinte texto: "Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03 de dezembro de 2022"; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= Banco Bradesco S/A; IX= 20/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2023, e fica reajustado, conforme cláusula quatorze, os valores a seguir: a) R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; c) R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; d) R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; e) R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de dezembro de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 22 de janeiro de 2024

Horário: 9h00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

CLASS. NOME

2º CAROLINA CARVALHO MORAES

3º LEANDRO SMARIERI CARRIERO

PROFESSOR DE ARTES

CLASS. NOME

1º FERNANDA MARIN FIGUEIRA RESENDE

2º RODOLFO AUGUSTO BERTOLUCCI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS. NOME

1º ELSA DONIZETE FERREIRA RIBEIRO

2º LEONARDO FRASCISCO DA CRUZ DELLA TORRE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 9 de 11

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Comunicados



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PORTARIA nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo para o exercício 2024 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 66, ambos da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.789/2009, cujo parágrafo único do art. 8º determina que os órgãos da Administração Indireta instituem o seu próprio Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo durante o exercício 2024;

Art. 2º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional compreende as atividades de Administração Financeira, de Contabilidade, de Auditoria, de Acompanhamento de Programas de Gestão, de Fiscalização e de Avaliação de Gestão dos Administradores, realizadas com a orientação técnica e normativa dos órgãos competentes.

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-000 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 10 de 11



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Art. 3º O Sistema de Controle Interno visa à avaliação da ação administrativa da Fundação Educacional e da gestão dos seus administradores, com as finalidades, atividades, organização, estrutura e competência estabelecidas nesta Portaria e no Decreto Municipal nº 3.786/2009.

Art. 4º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas planejadas pela Direção da Fundação Educacional, a execução dos programas de gestão interna e do seu Orçamento;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Educacional, bem como da aplicação de recursos públicos ou privados;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 5º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e a fiscalização.

§ 1º A auditoria visa a avaliar a gestão administrativa, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos ou privados.

§ 2º A fiscalização visa a comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-000 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1255

Página 11 de 11



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO INSTITUÍDA A 08/08/1985 Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Art. 6º O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto nos arts. 8º e art. 66, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional destinam-se, preferencialmente, a subsidiar:

I - o exercício da direção superior da Fundação Educacional, a cargo do Diretor-Presidente;

II - o aperfeiçoamento da gestão administrativa da Fundação Educacional, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas.

Art. 8º Integra o Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo:

I - Mario Sebastião de Souza

Art. 9º As atividades do Sistema de Controle Interno serão informadas em relatórios próprios, os quais serão submetidos ao Diretor-Presidente da Fundação Educacional, a quem caberá decidir sobre as medidas a serem tomadas, conforme o que for apurado pelo Sistema.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro de 2024.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-000 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dc47-b098-0d7c-5014

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1255, ano VII, veiculado em 19 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 19/01/2024 às 17:27:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dc47-b098-0d7c-5014>